# COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG CNPJ n.º 87.784.088/0001-68

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - Sicredi Sul Minas RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 53 (cinquenta e três), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de Dezembro de 2022, às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19:30 (Dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade <u>semipresencial</u>, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Av. Lido Tagliari, n.º 1275, bairro Centro, no município de Estação/RS, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão **integral**, com destaque para os seguintes dispositivos:
  - a) Art. 2º, respectivos parágrafos alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
  - b) Art. 4º inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
  - c) Art. 5º, respectivos incisos inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
  - d) Art. 5º, § 3º, I remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
  - e) Art. 11, § 1º a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
  - f) Art. 12, respectivos parágrafos previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

Classificação da informação: Uso Irrestrito

- g) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- h) Art. 24 novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- i) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos alteração da composição do Conselho de Administração; alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- j) Art. 28, § 3º adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- k) Art. 29, respectivos incisos inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- Art. 32, § 4º inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos; Alteração da composição da Diretoria Executiva;
- m) Art. 38, caput e parágrafos alteração da composição do Conselho Fiscal; adequação da regra de suplência; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- n) Art. 39, § 4º adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- o) Art. 40 *caput* e § 1º alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- p) Art. 42, caput fixação da data do encerramento do exercício social;
- q) Art. 44, II previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- r) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas;
- 2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Estação/RS, 14 de dezembro de 2022.

Euzebio Jose Rodigheiro Presidente

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A Assembleia se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.
- 2. Instruções para Participação e Votação: Os Delegados dos Núcleos do Rio Grande dos Sul, irão participar e votar os assuntos da Ordem do Dia da Assembleia presencialmente na Sede da Cooperativa. Os Delegados dos Núcleos de Minas Gerais irão comparecer nas suas respectivas agencias para participar e votar os assuntos da ordem do dia da presente Assembleia, através dos computadores disponibilizados pela Cooperativa.
- 3. Os locais disponíveis para participação e voto presencial são os seguintes:
  - a) Agência 13 Pimenta: Localizada na Avenida JK, N° 200 Centro Pimenta/MG;
  - b) Agência 14 Piumhi: Localizada na Praça Jose Soares, N° 120 Centro Piumhi/MG;
  - c) Agência 15 Santo Antonio do Monte: Localizada na Avenida JK, N° 243 Centro Santo Antonio do Monte/MG
  - **d)** Agência 17 São Sebastiao do Oeste: Localizada na Rua Bonfim, N° 243 Centro São Sebastiao do Oeste/MG;
  - e) Agência 18 Lagoa da Prata: Localizada na Avenida Getulio Vargas, N° 541 Centro Lagoa da Prata/MG;
  - f) Agência 19 Divinópolis: Localizada na Rua Goiás, N° 1512 Centro Divinópolis/MG.
  - g) Sede Administrativa Localizada na Avenida Lido Tagliari, 1275 Centro Estação/RS.
- 4. A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição na sede da Cooperativa.
- 5. A Assembleia será gravada eletronicamente.